



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7557  
reitoria@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 030/2016**

*Homologa as inscrições deferidas do concurso público para o Magistério Superior referente ao Edital nº 175/2015.*

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria UFABC nº 490, de 16 de novembro de 2015, que nomeia a Comissão de Homologação das Inscrições, FAZ PÚBLICO:

1. Ficam deferidas e homologadas as inscrições a seguir indicadas para o concurso de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior, para atuar nas ações de modalidade a distância do Núcleo de Tecnologias Educacionais da UFABC, referente ao Edital nº 175/2015; Áreas: Ciências Naturais, Humanidades, Matemática, Computação, Cognição, Engenharia, Modelagem ou Ciências Sociais Aplicadas:

- I - Adriana Aparecida De Lima Terçariol
- II - Adriana Clementino Mosca
- III - Adriana Farias Da Silva
- IV - Alessandra Cristina Santos Akkari
- V - Ana Paula Camelo
- VI - Ana Sofia Aparicio Pereda
- VII - Angela Sivalli Ignatti
- VIII - Antonio Alberto Trindade
- IX - Ariane Di Tullio
- X - Armando Araujo Silvestre
- XI - Camila Faustioni Cabello
- XII - Carla Lopes Rodriguez
- XIII - Catia Veneziano Pitombeira
- XIV - Claudia De Oliveira Lozada
- XV - Cleiton Domingos Maciel
- XVI - Cristiane Pimentel Neder
- XVII - Danielle Grossi
- XVIII - Elias Estevão Goulart
- XIX - Elierge Barros Costa
- XX - Eliete Martins Cardoso De Carvalho
- XXI - Erica Gislaine Aparecida De Miranda
- XXII - Érik Luca De Mello



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7557  
reitoria@ufabc.edu.br

XXIII - Etienne Sampaio Oliveira  
XXIV - Flávio Américo Tonnetti  
XXV - Flavio Rodrigues Campos  
XXVI - Ieda Maria Ferreira Nogueira Silva  
XXVII - Ivan Carlos Alcântara De Oliveira  
XXVIII - Jaercio Alex Silva Barbosa  
XXIX - Julia Moreira Kenski  
XXX - Juliana Alves Pereira Sato  
XXXI - Juliana Marcondes Bussolotti  
XXXII - Julyana Pereira Simas Bassakin  
XXXIII - Karla Isabel De Souza  
XXXIV - Kelly Cristina Rosa Drudi  
XXXV - Lana Cristina Nascimento Santos  
XXXVI - Leandro Key Higuchi Yanaze  
XXXVII - Ligia Petrolini De Oliveira  
XXXVIII - Losana Hada De Oliveira Prado  
XXXIX - Luciene Cristina Alves Rinaldi  
XL - Marcelo Pupim Gozzi  
XLI - Maria Teresa Meirelles Leite  
XLII - Marina Sparvoli De Medeiros  
XLIII - Maxwell Pinheiro Fajardo  
XLIV - Michele Aparecida Salvador  
XLV - Miguel Said Vieira  
XLVI - Patricia Gallo De França  
XLVII - Paulo Henrique Lopes Aguiar  
XLVIII - Priscilla Maria Villa Lhacer  
XLIX - Rafaela Vilela Da Rocha Campos  
L - Reinaldo Chaves Teixeira  
LI - Renata Palumbo  
LII - Ricardo Santhiago Correa  
LIII - Rita Eliana Mazaro  
LIV - Roberta De Assis Maia  
LV - Rogério Herlon Furtado Freire  
LVI - Rogério Rossi  
LVII - Romulo Augusto Orlandini  
LVIII - Rosângela Spagnol Fedoce  
LIX - Rosemeire Ferreira Da Silva  
LX - Solimar Garcia  
LXI - Susana Ester Kruger Dissenha  
LXII - Thais Ettinger Oliveira Salgado  
LXIII - Vanderlei Gianastacio  
LXIV - Victoria Alejandra Salazar Herrera  
LXV - Willian Lazaretti Da Conceição  
LXVI - Yara Araujo Ferreira Guimarães



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7557  
reitoria@ufabc.edu.br

Candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014:

- I- Andressa Cristina Coutinho Barboza
- II- Claudio Fernando André

Conforme Edital de Condições Gerais nº 96/2013, a UFABC reservará o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, aos candidatos negros, desde que declarem tal condição no momento da inscrição, de acordo com a Lei nº 12.990/2014. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

**2.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

Santo André, 16 de fevereiro de 2016.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor